



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.732 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA
ESTADUAL VIRGÍNIA DA GAMA SALGADO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Estadual Virgínia da Gama Salgado, para construção de galpão para distribuição de merenda, obedecendo a seguinte classificação:

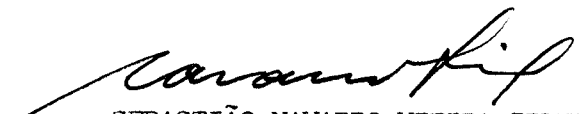
09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 155.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 155.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal